



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024 – Protocolo nº 380/2024 LEG
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.672.000,00
RELATOR: Ver. Joalcei Alves Gonçalves – Juca

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 380/2024LEG, que ***Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.672.000,00.***

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

PARECER

Analisando o presente verificamos que esta abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, tem por objetivo alocar recursos em rubricas:

1) da Secretaria Municipal Infraestrutura Urbana e Rural:

1.1) na **Funcional**: Garantir o Funcionamento da Parte Administrativa e Funcional da SEMIUR, na **Categoria Econômica** de Obrigações Tributárias e Contributivas (1187), Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para suprir pagamento de juros de fornecedores; e na **Categoria Econômica** de Indenizações e Restituições (1188), Fonte de Recurso: 1500 Outras Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, para suprir pagamento de indenização de fornecedores;

1.2) na **Funcional**: Gerenciamentos Integrados de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, na **Categoria Econômica** de Despesas de Exercícios Anteriores (4040), Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para suprir pagamento de notas fiscais de fornecedores;

2) da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte**, na **Funcional**: Cidade Acessível. Implantação de Ciclovias, na **Categoria Econômica** de Equipamentos e Material e Permanente (1280), Fonte de Recurso: 1500 Outras Recursos não Vinculados,



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

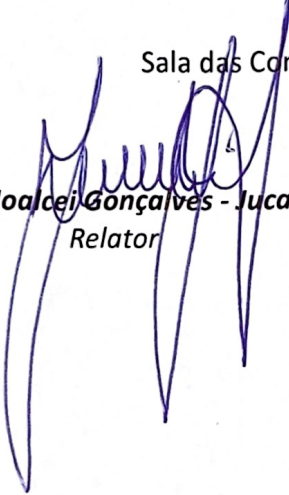
Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor destinado à aquisição de mobiliários e computadores.

Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata este projeto a redução de recursos não vinculados e livres não vinculados, conforme extrato de reserva de saldo, em anexo, para melhor análise.

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Sala das Comissões, em 20 de março de 2024.


Ver. Joalcei Gonçalves - Juca
Relator


De acordo:

Contrário: